



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 97, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 2017

PROPONENTE: Olavo Santos/PHS

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Dispõe sobre a apresentação de material didático as famílias de crianças e adolescentes estudantes da rede municipal de ensino.

PARECER CONTRÁRIO.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto visa à disponibilização dos materiais didáticos trabalhados em sala de aula, aos pais com antecedência de 15 dias.

Nesta feita, nos termos do artigo 22 inciso XXIV da Constituição Federal, é competência da União legislar sobre diretrizes e bases da educação, desta maneira, resta claro a violação no que tange a iniciativa, pois a matéria apreciada dispõe sobre princípios que devem ser regulados pela Secretária de Educação.

Ademais, o artigo 206 incisos II e III e artigo 3º inciso II e III da Lei 9.394/1996 disciplinam a respeito dos princípios de ensino, quais sejam: liberdade de aprender e de ensinar, bem como, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, além disso, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Assim, evidente está que os professores têm liberdade para ensinar com os devidos materiais necessários para o desenvolvimento e aprendizado dos educandos.

Portanto, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **CONTRÁRIO**.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

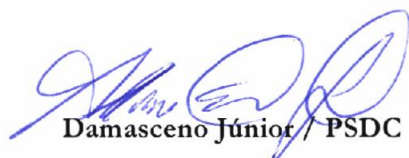


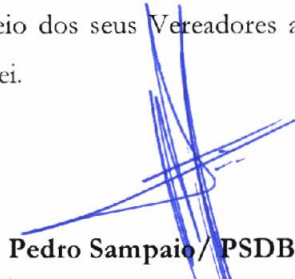
Câmara Municipal de Cascavel

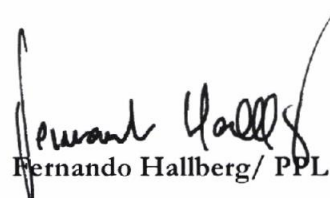
ESTADO DO PARANÁ

I- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **CONTRÁRIO** ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC
Presidente


Pedro Sampaio / PSDB
Relator


Fernando Hallberg / PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 26 de junho de 2017.